



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 805 / 2019.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 664/2018, crédito adicional suplementar no valor R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

10 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

12 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.

27– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

37 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS

41– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

42 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

50– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

59– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

61 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

63 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

77 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Auxilio Alimentação R\$ 10.000,00

82– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

84 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.46.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Auxilio Alimentação R\$ 20.000,00

02.05.06 – FUNDEB 40% INFANTIL

107– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.015 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00

108 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.015 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

115– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.016 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00

116 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.016 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.05.07 – ENSINO MÉDIO

123– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.362.0006.2.017 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

126 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.362.0006.2.017 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

128– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.019 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

131– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

135 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

156 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
159 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
162 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
165 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
170 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.023 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

187 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.026 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

225 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
226 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
227 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
228 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
229 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
230 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

234 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
235 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
238 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

242 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.038 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



244 - 3.3.90.36.00 - 01.000.00	
17.512.0011.2.038 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
245 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00	
17.512.0011.2.038 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

252 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00

20.606.0012.2.039 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 30 de Outubro de 2019.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal